



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

ADENDO

De: SUGESP-GCOM

Para: SUPEL-ZETA

Processo Nº: 0042.005127/2023-23

Objeto:Contratação de Empresa especializada na Prestação Contínua de Serviços de Vigilância Armada e Desarmada, ostensiva, orgânica, preventiva, diurna e noturna, de forma contínua, mediante o fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, com pessoal treinado e qualificado, devidamente uniformizado e identificado com o uso de crachá, incluindo o fornecimento de equipamentos e material.

Adendo modificador 1- Pregão Eletrônico nº 90051/2024/SUPEL/RO.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:																																																
2.2. Os serviços enquadram-se na classificação de comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21, visto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração. Desta forma, a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere, não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importa em prejuízos ao interesse público. 2.3. A contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal nos seguintes dispositivos: Subsidiariamente às Normas da Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII e XLI combinado com o art. 47, art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal ; Subitem: 6.17. Do intervalo intrajornada. 6.17.1. Considerando o artigo 71, parágrafo 4, da Consolidação das Leis do Trabalho, a empresa vencedora do certame, observará o disposto na lei supracitada e a intrajornada será indenizável. 6.17.2. Os postos não serão cobertos por horistas no intervalo intrajornada, conforme fundamentação no artigo 59-A da CLT, do qual dispõe que os intervalos para repouso e alimentação serão indenizados. 8.3.1. Recebimento Provisório: a)Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, corridos pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Subitem 9.1.15. Relação de equipamentos, materiais, epi's e uniformes que serão fornecidos pela contratada, conforme os itens descritos nos Quadros: A, B, C, D e E.	2.2. Os serviços enquadram-se na classificação de comuns, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei 14.133/21, visto que detêm especificações técnicas conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo grandes variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração. Desta forma, a estrutura procedimental da modalidade pregão, menos formalista e mais célere, não afeta a análise da qualidade do objeto licitado ou importa em prejuízos ao interesse público. 2.3. A contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal nos seguintes dispositivos: I As Normas da Lei n.º 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII e XLI combinado com o art. 47, art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal ; Subitem: 6.17. Do intervalo intrajornada. 6.17.1 Considerando o Ofício nº 1117/2024/SUPEL-ASTEC (0050028948) que encaminhou a Notificação Recomendatória MED nº 000534.2011.14.000/1 do MPT da 14ª Região — Inobservância da legislação trabalhista da intrajornada, o qual recomenda: [...] Este <i>Parquet RECOMENDA</i>, tanto as sociedades empresárias prestadoras dos serviços de segurança privada quanto as empresas e instituições publicas e privadas tomadoras destes serviços, que: ASSEGURAM, o efetivo gozo do intervalo intrajornada dos vigilantes de, no mínimo, uma hora, inclusive para os que laboram em regime de jornada 12x36; [..] ABSTENHAM-SE de fixar cláusulas contratuais e dispositivos nos editais de licitações que reduzam ou suprimam o período correspondente ao intervalo intrajornada, de forma a garantir que os trabalhadores efetivamente usufruam do referido período; e [...] 6.17.2. Considerando a Notificação Recomendatória mencionada acima, os postos de trabalho serão cobertos por empregados horistas durante o intervalo para descanso e refeição, com um período de repouso de 1 (uma) hora, conforme previsto na convenção coletiva em vigor. 8.3.1. Recebimento Provisório: a) Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável por seu acompanhamento, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Subitem 9.1.15. Relação de equipamentos, materiais, epi's e uniformes que serão fornecidos pela contratada, conforme os itens descritos nos Quadros: A, B, C, D e E.																																																
QUADRO - B <table><tr><th colspan="2">MATERIAIS POR VIGILANTE - TODOS OS LOTES</th></tr><tr><th>Descrição</th><th>Quant.</th></tr><tr><td>Livro Capa Dura com linhas, numerado tipograficamente para registro de ocorrências</td><td>1</td></tr><tr><td>Apito</td><td>1</td></tr><tr><td>Cordão de apito</td><td>1</td></tr><tr><td>Lanterna recarregável (LED)</td><td>1</td></tr></table>	MATERIAIS POR VIGILANTE - TODOS OS LOTES		Descrição	Quant.	Livro Capa Dura com linhas, numerado tipograficamente para registro de ocorrências	1	Apito	1	Cordão de apito	1	Lanterna recarregável (LED)	1	QUADRO - B <table><tr><th colspan="2">MATERIAIS POR VIGILANTE/ POSTO - TODOS OS LOTES</th></tr><tr><th>Descrição</th><th>Quant.</th></tr><tr><td>Livro Capa Dura com linhas, numerado tipograficamente para registro de ocorrências</td><td>1 por posto</td></tr><tr><td>Apito</td><td>1 por vigilante</td></tr><tr><td>Cordão de apito</td><td>1 por vigilante</td></tr><tr><td>Lanterna recarregável (LED)</td><td>1 por posto</td></tr><tr><td>Combustível (gasolina) - Posto Motorizado</td><td>Considerar que o Veiculo irá percorrer 20 km por dia em média</td></tr></table>	MATERIAIS POR VIGILANTE/ POSTO - TODOS OS LOTES		Descrição	Quant.	Livro Capa Dura com linhas, numerado tipograficamente para registro de ocorrências	1 por posto	Apito	1 por vigilante	Cordão de apito	1 por vigilante	Lanterna recarregável (LED)	1 por posto	Combustível (gasolina) - Posto Motorizado	Considerar que o Veiculo irá percorrer 20 km por dia em média																						
MATERIAIS POR VIGILANTE - TODOS OS LOTES																																																	
Descrição	Quant.																																																
Livro Capa Dura com linhas, numerado tipograficamente para registro de ocorrências	1																																																
Apito	1																																																
Cordão de apito	1																																																
Lanterna recarregável (LED)	1																																																
MATERIAIS POR VIGILANTE/ POSTO - TODOS OS LOTES																																																	
Descrição	Quant.																																																
Livro Capa Dura com linhas, numerado tipograficamente para registro de ocorrências	1 por posto																																																
Apito	1 por vigilante																																																
Cordão de apito	1 por vigilante																																																
Lanterna recarregável (LED)	1 por posto																																																
Combustível (gasolina) - Posto Motorizado	Considerar que o Veiculo irá percorrer 20 km por dia em média																																																
QUADRO - C <table><tr><th colspan="2">EQUIPAMENTOS - POR VIGILANTE VIGILANTE ARMADO - LOTE I</th></tr><tr><th>Descrição</th><th>Quant.</th></tr><tr><td>Cassetete</td><td>1</td></tr><tr><td>Porta-cassetete</td><td>1</td></tr><tr><td>Rádio transmissor deve ser portátil, com fone de ouvido tipo PTT, com no mínimo as seguintes características: Modo dual digital, Comunicações de voz, Modo direto de capacidade dual, Atende aos padrões de Rádio Móvel Digital (DMR), Atende às regras de Narrowbanding, Classificação IP54, Criptografa analógica, 16 canais, 2 botões programáveis, CSQ/PL/DPL/inv-DPL, Bloqueio de canal ocupado, Canal de recepção dedicado, X-Pand, Transmissão ativada por voz (VOX) integrada, Eliminação de canal barulhento, Limitador de tempo de transmissão, Repetidor / comunicação direta, Rastreamento de prioridade dupla, Sinalização MDC-1200) - PTT-ID (envio) - Verificação do Rádio (recepção) - Inibição seletiva de rádio (recepção), Sinalização Quick-Call II - Chamada de alerta (recepção) - Chamada de voz seletiva (recepção), Inversão de Voz, Bateria de íon de lítio (1600 mah), peso com bateria 12,1 oz (341 g). Especificações de rádio motorola dep 450 como referência. Contudo a empresa poderá utilizar rádios iguais/superiores deste que a tecnologia seja compatível com o utilizado pela Casa Militar.</td><td>1</td></tr><tr><td>Revólver calibre 38 capacidade 06 munições comprimento de cano igual ou superior a 4" polegadas, empunhadura de madeira ou borracha, gatilho de ação dupla e ação simples, peso sem munição de 1.031 gramas aproximadas.</td><td>1 Arma por Posto de Trabalho (será considerado para efeito de quantitativo de Arma o posto Diurno e Noturno como sendo "1 Posto")</td></tr><tr><td>Cinturão para revólver</td><td>1</td></tr><tr><td>Coldre</td><td>1</td></tr><tr><td>Munição calibre 38</td><td>1</td></tr><tr><td>Arma não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia</td><td>1</td></tr><tr><td>Colete à prova de balas nível de proteção II A ou superior, composto por dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas, formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionadas em material leve e flexível em polietileno.</td><td>1</td></tr><tr><td>Capa para colete balístico</td><td>1</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td></td></tr></table>	EQUIPAMENTOS - POR VIGILANTE VIGILANTE ARMADO - LOTE I		Descrição	Quant.	Cassetete	1	Porta-cassetete	1	Rádio transmissor deve ser portátil, com fone de ouvido tipo PTT, com no mínimo as seguintes características: Modo dual digital, Comunicações de voz, Modo direto de capacidade dual, Atende aos padrões de Rádio Móvel Digital (DMR), Atende às regras de Narrowbanding, Classificação IP54, Criptografa analógica, 16 canais, 2 botões programáveis, CSQ/PL/DPL/inv-DPL, Bloqueio de canal ocupado, Canal de recepção dedicado, X-Pand, Transmissão ativada por voz (VOX) integrada, Eliminação de canal barulhento, Limitador de tempo de transmissão, Repetidor / comunicação direta, Rastreamento de prioridade dupla, Sinalização MDC-1200) - PTT-ID (envio) - Verificação do Rádio (recepção) - Inibição seletiva de rádio (recepção), Sinalização Quick-Call II - Chamada de alerta (recepção) - Chamada de voz seletiva (recepção), Inversão de Voz, Bateria de íon de lítio (1600 mah), peso com bateria 12,1 oz (341 g). Especificações de rádio motorola dep 450 como referência. Contudo a empresa poderá utilizar rádios iguais/superiores deste que a tecnologia seja compatível com o utilizado pela Casa Militar.	1	Revólver calibre 38 capacidade 06 munições comprimento de cano igual ou superior a 4" polegadas, empunhadura de madeira ou borracha, gatilho de ação dupla e ação simples, peso sem munição de 1.031 gramas aproximadas.	1 Arma por Posto de Trabalho (será considerado para efeito de quantitativo de Arma o posto Diurno e Noturno como sendo "1 Posto")	Cinturão para revólver	1	Coldre	1	Munição calibre 38	1	Arma não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia	1	Colete à prova de balas nível de proteção II A ou superior, composto por dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas, formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionadas em material leve e flexível em polietileno.	1	Capa para colete balístico	1	TOTAL		QUADRO - C <table><tr><th colspan="2">EQUIPAMENTOS - POR VIGILANTE VIGILANTE/POSTO ARMADO - LOTE I</th></tr><tr><th>Descrição</th><th>Quant.</th></tr><tr><td>Cassetete</td><td>1 por posto</td></tr><tr><td>Porta-cassetete</td><td>1 por vigilante</td></tr><tr><td>Rádio transmissor deve ser portátil, com fone de ouvido tipo PTT, com no mínimo as seguintes características: Modo dual digital, Comunicações de voz, Modo direto de capacidade dual, Atende aos padrões de Rádio Móvel Digital (DMR), Atende às regras de Narrowbanding, Classificação IP54, Criptografa analógica, 16 canais, 2 botões programáveis, CSQ/PL/DPL/inv-DPL, Bloqueio de canal ocupado, Canal de recepção dedicado, X-Pand, Transmissão ativada por voz (VOX) integrada, Eliminação de canal barulhento, Limitador de tempo de transmissão, Repetidor / comunicação direta, Rastreamento de prioridade dupla, Sinalização MDC-1200) - PTT-ID (envio) - Verificação do Rádio (recepção) - Inibição seletiva de rádio (recepção), Sinalização Quick-Call II - Chamada de alerta (recepção) - Chamada de voz seletiva (recepção), Inversão de Voz, Bateria de íon de lítio (1600 mah), peso com bateria 12,1 oz (341 g). Especificações de rádio motorola dep 450 como referência. Contudo a empresa poderá utilizar rádios iguais/superiores deste que a tecnologia seja compatível com o utilizado pela Casa Militar.</td><td>1 por vigilante</td></tr><tr><td>Revólver calibre 38 capacidade 06 munições comprimento de cano igual ou superior a 4" polegadas, empunhadura de madeira ou borracha, gatilho de ação dupla e ação simples, peso sem munição de 1.031 gramas aproximadas.</td><td>1 Arma por Posto de Trabalho (será considerado para efeito de quantitativo de Arma o posto Diurno e Noturno como sendo "1 Posto")</td></tr><tr><td>Cinturão para revólver</td><td>1por vigilante</td></tr><tr><td>Coldre</td><td>1 por vigilante</td></tr><tr><td>Munição calibre 38</td><td>12 und. Considerando posto diurno e noturno</td></tr><tr><td>Arma não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia</td><td>1 por posto</td></tr><tr><td>Colete à prova de balas nível de proteção II A ou superior, composto por dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas, formadas pela superposição de lâminas</td><td>1 por posto</td></tr></table>	EQUIPAMENTOS - POR VIGILANTE VIGILANTE/POSTO ARMADO - LOTE I		Descrição	Quant.	Cassetete	1 por posto	Porta-cassetete	1 por vigilante	Rádio transmissor deve ser portátil, com fone de ouvido tipo PTT, com no mínimo as seguintes características: Modo dual digital, Comunicações de voz, Modo direto de capacidade dual, Atende aos padrões de Rádio Móvel Digital (DMR), Atende às regras de Narrowbanding, Classificação IP54, Criptografa analógica, 16 canais, 2 botões programáveis, CSQ/PL/DPL/inv-DPL, Bloqueio de canal ocupado, Canal de recepção dedicado, X-Pand, Transmissão ativada por voz (VOX) integrada, Eliminação de canal barulhento, Limitador de tempo de transmissão, Repetidor / comunicação direta, Rastreamento de prioridade dupla, Sinalização MDC-1200) - PTT-ID (envio) - Verificação do Rádio (recepção) - Inibição seletiva de rádio (recepção), Sinalização Quick-Call II - Chamada de alerta (recepção) - Chamada de voz seletiva (recepção), Inversão de Voz, Bateria de íon de lítio (1600 mah), peso com bateria 12,1 oz (341 g). Especificações de rádio motorola dep 450 como referência. Contudo a empresa poderá utilizar rádios iguais/superiores deste que a tecnologia seja compatível com o utilizado pela Casa Militar.	1 por vigilante	Revólver calibre 38 capacidade 06 munições comprimento de cano igual ou superior a 4" polegadas, empunhadura de madeira ou borracha, gatilho de ação dupla e ação simples, peso sem munição de 1.031 gramas aproximadas.	1 Arma por Posto de Trabalho (será considerado para efeito de quantitativo de Arma o posto Diurno e Noturno como sendo "1 Posto")	Cinturão para revólver	1por vigilante	Coldre	1 por vigilante	Munição calibre 38	12 und. Considerando posto diurno e noturno	Arma não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia	1 por posto	Colete à prova de balas nível de proteção II A ou superior, composto por dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas, formadas pela superposição de lâminas	1 por posto
EQUIPAMENTOS - POR VIGILANTE VIGILANTE ARMADO - LOTE I																																																	
Descrição	Quant.																																																
Cassetete	1																																																
Porta-cassetete	1																																																
Rádio transmissor deve ser portátil, com fone de ouvido tipo PTT, com no mínimo as seguintes características: Modo dual digital, Comunicações de voz, Modo direto de capacidade dual, Atende aos padrões de Rádio Móvel Digital (DMR), Atende às regras de Narrowbanding, Classificação IP54, Criptografa analógica, 16 canais, 2 botões programáveis, CSQ/PL/DPL/inv-DPL, Bloqueio de canal ocupado, Canal de recepção dedicado, X-Pand, Transmissão ativada por voz (VOX) integrada, Eliminação de canal barulhento, Limitador de tempo de transmissão, Repetidor / comunicação direta, Rastreamento de prioridade dupla, Sinalização MDC-1200) - PTT-ID (envio) - Verificação do Rádio (recepção) - Inibição seletiva de rádio (recepção), Sinalização Quick-Call II - Chamada de alerta (recepção) - Chamada de voz seletiva (recepção), Inversão de Voz, Bateria de íon de lítio (1600 mah), peso com bateria 12,1 oz (341 g). Especificações de rádio motorola dep 450 como referência. Contudo a empresa poderá utilizar rádios iguais/superiores deste que a tecnologia seja compatível com o utilizado pela Casa Militar.	1																																																
Revólver calibre 38 capacidade 06 munições comprimento de cano igual ou superior a 4" polegadas, empunhadura de madeira ou borracha, gatilho de ação dupla e ação simples, peso sem munição de 1.031 gramas aproximadas.	1 Arma por Posto de Trabalho (será considerado para efeito de quantitativo de Arma o posto Diurno e Noturno como sendo "1 Posto")																																																
Cinturão para revólver	1																																																
Coldre	1																																																
Munição calibre 38	1																																																
Arma não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia	1																																																
Colete à prova de balas nível de proteção II A ou superior, composto por dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas, formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionadas em material leve e flexível em polietileno.	1																																																
Capa para colete balístico	1																																																
TOTAL																																																	
EQUIPAMENTOS - POR VIGILANTE VIGILANTE/POSTO ARMADO - LOTE I																																																	
Descrição	Quant.																																																
Cassetete	1 por posto																																																
Porta-cassetete	1 por vigilante																																																
Rádio transmissor deve ser portátil, com fone de ouvido tipo PTT, com no mínimo as seguintes características: Modo dual digital, Comunicações de voz, Modo direto de capacidade dual, Atende aos padrões de Rádio Móvel Digital (DMR), Atende às regras de Narrowbanding, Classificação IP54, Criptografa analógica, 16 canais, 2 botões programáveis, CSQ/PL/DPL/inv-DPL, Bloqueio de canal ocupado, Canal de recepção dedicado, X-Pand, Transmissão ativada por voz (VOX) integrada, Eliminação de canal barulhento, Limitador de tempo de transmissão, Repetidor / comunicação direta, Rastreamento de prioridade dupla, Sinalização MDC-1200) - PTT-ID (envio) - Verificação do Rádio (recepção) - Inibição seletiva de rádio (recepção), Sinalização Quick-Call II - Chamada de alerta (recepção) - Chamada de voz seletiva (recepção), Inversão de Voz, Bateria de íon de lítio (1600 mah), peso com bateria 12,1 oz (341 g). Especificações de rádio motorola dep 450 como referência. Contudo a empresa poderá utilizar rádios iguais/superiores deste que a tecnologia seja compatível com o utilizado pela Casa Militar.	1 por vigilante																																																
Revólver calibre 38 capacidade 06 munições comprimento de cano igual ou superior a 4" polegadas, empunhadura de madeira ou borracha, gatilho de ação dupla e ação simples, peso sem munição de 1.031 gramas aproximadas.	1 Arma por Posto de Trabalho (será considerado para efeito de quantitativo de Arma o posto Diurno e Noturno como sendo "1 Posto")																																																
Cinturão para revólver	1por vigilante																																																
Coldre	1 por vigilante																																																
Munição calibre 38	12 und. Considerando posto diurno e noturno																																																
Arma não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia	1 por posto																																																
Colete à prova de balas nível de proteção II A ou superior, composto por dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas, formadas pela superposição de lâminas	1 por posto																																																
QUADRO - D <table><tr><th colspan="2">EQUIPAMENTOS - POR VIGILANTE DESARMADO - LOTE I</th></tr><tr><th>Descrição</th><th>Quant.</th></tr><tr><td>Cassetete</td><td>1</td></tr><tr><td>Porta-cassetete</td><td>1</td></tr><tr><td>Rádio transmissor Rádio transmissor deve ser portátil, com fone de ouvido tipo PTT, com no mínimo as seguintes características: Modo dual digital, Comunicações de voz, Modo direto de capacidade dual, Atende aos padrões de Rádio Móvel Digital (DMR), Atende às regras de Narrowbanding, Classificação IP54, Criptografa analógica, 16 canais, 2 botões programáveis, CSQ/PL/DPL/inv-DPL, Bloqueio de canal ocupado, Canal de recepção dedicado, X-Pand, Transmissão ativada por voz (VOX) integrada, Eliminação de canal barulhento, Limitador de tempo de transmissão, Repetidor / comunicação direta, Rastreamento de prioridade dupla, Sinalização MDC-1200) - PTT-ID (envio) - Verificação do Rádio (recepção) - Inibição seletiva de rádio (recepção), Sinalização Quick-Call II - Chamada de alerta</td><td>1</td></tr></table>	EQUIPAMENTOS - POR VIGILANTE DESARMADO - LOTE I		Descrição	Quant.	Cassetete	1	Porta-cassetete	1	Rádio transmissor Rádio transmissor deve ser portátil, com fone de ouvido tipo PTT, com no mínimo as seguintes características: Modo dual digital, Comunicações de voz, Modo direto de capacidade dual, Atende aos padrões de Rádio Móvel Digital (DMR), Atende às regras de Narrowbanding, Classificação IP54, Criptografa analógica, 16 canais, 2 botões programáveis, CSQ/PL/DPL/inv-DPL, Bloqueio de canal ocupado, Canal de recepção dedicado, X-Pand, Transmissão ativada por voz (VOX) integrada, Eliminação de canal barulhento, Limitador de tempo de transmissão, Repetidor / comunicação direta, Rastreamento de prioridade dupla, Sinalização MDC-1200) - PTT-ID (envio) - Verificação do Rádio (recepção) - Inibição seletiva de rádio (recepção), Sinalização Quick-Call II - Chamada de alerta	1																																							
EQUIPAMENTOS - POR VIGILANTE DESARMADO - LOTE I																																																	
Descrição	Quant.																																																
Cassetete	1																																																
Porta-cassetete	1																																																
Rádio transmissor Rádio transmissor deve ser portátil, com fone de ouvido tipo PTT, com no mínimo as seguintes características: Modo dual digital, Comunicações de voz, Modo direto de capacidade dual, Atende aos padrões de Rádio Móvel Digital (DMR), Atende às regras de Narrowbanding, Classificação IP54, Criptografa analógica, 16 canais, 2 botões programáveis, CSQ/PL/DPL/inv-DPL, Bloqueio de canal ocupado, Canal de recepção dedicado, X-Pand, Transmissão ativada por voz (VOX) integrada, Eliminação de canal barulhento, Limitador de tempo de transmissão, Repetidor / comunicação direta, Rastreamento de prioridade dupla, Sinalização MDC-1200) - PTT-ID (envio) - Verificação do Rádio (recepção) - Inibição seletiva de rádio (recepção), Sinalização Quick-Call II - Chamada de alerta	1																																																

(recepção) - Chamada de voz seletiva (recepção), Inversão de Voz, Bateria de íon de lítio (1600 mAh), peso com bateria 12,1 oz (341 g). Especificações de rádio Motorola dep 450 como referência. Contudo a empresa poderá utilizar rádios iguais/superiores deste que a tecnologia seja compatível com o utilizado pela Casa Militar.	
Cinturão	1
Arma não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia	1
Colete à prova de balas nível de proteção II A ou superior, composto por dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas, formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionadas em material leve e flexível em polietileno.	1
Capa para colete balístico	1
TOTAL	

EQUIPAMENTOS - POR VIGILANTE ARMADO - LOTE II A VII	
Descrição	Quant.
Cassetete	1
Porta-cassetete	1
Radio comunicador portátil, carregamento USB, 20 canais, bateria 24 horas, alcance de 32 km, 26 canais, com classificação IP54 a prova de intempéries. Modelo de Referência: Motorola talkabout T38.	1
Revólver calibre 38 capacidade 06 munições comprimento de cano igual ou superior a 4" polegadas, empunhadura de madeira ou borracha, gatilho de ação dupla e ação simples, peso sem munição de 1.031 gramas aproximadas.	1 Arma por Posto de Trabalho (será considerado para efeito de quantitativo de Arma o posto Diurno e Noturno como sendo "1 Posto")
Cinturão para revólver	1
Coldre	1
Munição calibre 38	1
Arma não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia	1
Colete à prova de balas nível de proteção II A ou superior, composto por dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas, formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionadas em material leve e flexível em polietileno.	1
Capa para colete balístico	1

Subitem: 11.10. letra m)

Apresentar Cópia da Apólice de Seguro de vida, Invalidez e Auxílio Funeral conforme Cláusula 15ª da CCT 22/24, seja Individual ou Coletivo, no caso de seguro coletivo apresentar a apólice e relação dos trabalhadores beneficiados.

Subitem: 11.11. letra i)

Sempre que houver alteração de colaborador no posto de serviço, comprovar se o mesmo esta segurado, por meio de Cópia da Apólice de Seguro de vida, Invalidez e Auxilio Funeral conforme Cláusula 15ª da CCT 22/24, seja Individual ou Coletivo, no caso de seguro coletivo apresentar a apólice e relação dos trabalhadores beneficiados.

Subitem: 26.4.

26.4. Com base nos dispositivos legais mencionados anteriormente, foi elaborada a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, seguindo o padrão estabelecido na IN 05/2017/SEGES/MPDG - ANEXO VII-D. A planilha levou em consideração os valores de salários, benefícios mensais e outros, conforme estabelecido em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho. Para os valores de tributos, encargos sociais e previdenciários, foram utilizados os índices estabelecidos pela Legislação Federal que estão identificados nas planilhas anexa aos autos(...).

26.5. Assim, os valores máximos de referência para a contratação, durante um período de 12 (doze) meses, foram estimados nos seguintes montantes:

- a) **Lote I: R\$ 5.836.732,80** (cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);
- b) **Lote II: R\$ 327.930,24** (trezentos e vinte e sete mil novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos);
- c) **Lote III: R\$ 327.930,24** (trezentos e vinte e sete mil novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos);
- d) **Lote IV: R\$ 327.930,24** (trezentos e vinte e sete mil novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos);
- e) **Lote V:R\$ 327.930,24** (trezentos e vinte e sete mil novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos);
- f) **Lote VI: R\$ 327.930,24** (trezentos e vinte e sete mil novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos);
- g) **Lote VII: R\$ 327.930,24** (trezentos e vinte e sete mil novecentos e trinta reais e vinte e quatro centavos):

26.6. Valor total anual da Contratação: **R\$7.804.314,24 (sete milhões, oitocentos e quatro mil trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).**

balísticas sucessivas confeccionadas em material leve e flexível em polietileno.	
Capa para colete balístico	1 por vigilante
TOTAL	

QUADRO - D

EQUIPAMENTOS - POR VIGILANTE/POSTO DESARMADO - LOTE I	
Descrição	Quant.
Cassetete	1 por posto
Porta-cassetete	1por vigilante
Rádio transmissor Rádio transmissor deve ser portátil, com fone de ouvido tipo PTT, com no mínimo as seguintes características: Modo dual digital, Comunicações de voz, Modo direto de capacidade dual, Atende aos padrões de Rádio Móvel Digital (DMR), Atende às regras de Narrowbanding, Classificação IP54, Criptografa analógica, 16 canais, 2 botões programáveis, CSQ/PL/DPL/inv-DPL, Bloqueio de canal ocupado, Canal de recepção dedicado, X-Pand, Transmissão ativada por voz (VOX) integrada, Eliminação de canal barulhento, Limitador de tempo de transmissão, Repetidor / comunicação direta, Rastreamento de prioridade dupla, Sinalização MDC-1200) - PTT-ID (envio) - Verificação do Rádio (recepção) - Inibição seletiva de rádio (recepção), Sinalização Quick-Call II - Chamada de alerta (recepção) - Chamada de voz seletiva (recepção), Inversão de Voz, Bateria de íon de lítio (1600 mAh), peso com bateria 12,1 oz (341 g). Especificações de rádio Motorola dep 450 como referência. Contudo a empresa poderá utilizar rádios iguais/superiores deste que a tecnologia seja compatível com o utilizado pela Casa Militar.	1por vigilante
Cinturão	1 por vigilante
Arma não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia	1 por posto
Colete à prova de balas nível de proteção II A ou superior, composto por dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas, formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionadas em material leve e flexível em polietileno.	1 por posto
Capa para colete balístico	1 por vigilante
TOTAL	

EQUIPAMENTOS - POR VIGILANTE ARMADO - LOTE II A VII	
Descrição	Quant.
Cassetete	1 por posto
Porta-cassetete	1 por vigilante
Radio comunicador portátil, carregamento USB, 20 canais, bateria 24 horas, alcance de 32 km, 26 canais, com classificação IP54 a prova de intempéries. Modelo de Referência: Motorola talkabout T38.	1 por vigilante
Revólver calibre 38 capacidade 06 munições comprimento de cano igual ou superior a 4" polegadas, empunhadura de madeira ou borracha, gatilho de ação dupla e ação simples, peso sem munição de 1.031 gramas aproximadas.	1 Arma por Posto de Trabalho (será considerado para efeito de quantitativo de Arma o posto Diurno e Noturno como sendo "1 Posto")
Cinturão para revólver	1 por vigilante
Coldre	1 por vigilante
Munição calibre 38	12 und. considerando posto diurno e noturno
Arma não letal à base de óleos vegetais, de graduação alimentícia	1 por posto
Colete à prova de balas nível de proteção II A ou superior, composto por dois painéis, um frontal e outro dorsal, dispostos em camadas, formadas pela superposição de lâminas balísticas sucessivas confeccionadas em material leve e flexível em polietileno.	1 por posto
Capa para colete balístico	1 por vigilante

Subitem: 11.10. letra m)

Apresentar Cópia da Apólice de Seguro de vida, Invalidez e Auxílio Funeral conforme estabelecido em Convenção ou Acordo Coletivo do Trabalho Vigente, seja Individual ou Coletivo, no caso de seguro coletivo apresentar a apólice e relação dos trabalhadores beneficiados.

Subitem: 11.11. letra i)

Sempre que houver alteração de colaborador no posto de serviço, comprovar se o mesmo esta segurado, por meio de Cópia da Apólice de Seguro de vida, Invalidez e Auxílio Funeral conforme Cláusula 15ª da CCT 22/24, seja Individual ou Coletivo, no caso de seguro coletivo apresentar a apólice e relação dos trabalhadores beneficiados.

Subitem: 26.4.

26.4. Com base nos dispositivos legais mencionados anteriormente, foi elaborada a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, seguindo o padrão estabelecido na IN 05/2017/SEGES/MPDG - ANEXO VII-D. A planilha levou em consideração os valores de salários, benefícios mensais e outros, conforme estabelecido em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho. Para os valores de tributos, encargos sociais e previdenciários, foram utilizados os índices estabelecidos pela Legislação Federal que estão identificados nas **planilhas anexa aos autos id 0051264265**.

26.5. Assim, os valores máximos de referência para a contratação, durante um período de 12 (doze) meses, foram estimados nos seguintes montantes:

- a) **Lote I: R\$ 6.367.556,16** (seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos)
- b) **Lote II: R\$ 354.909,12** (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e nove reais e doze centavos);
- c) **Lote III: R\$ 354.909,12** (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e nove reais e doze centavos);
- d) **Lote IV: R\$ 354.909,12** (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e nove reais e doze centavos);
- e) **Lote V: R\$ 354.909,12** (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e nove reais e doze centavos);
- f) **Lote VI: R\$ 354.909,12** (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e nove reais e doze centavos);
- g) **Lote VII: R\$ 354.909,12** (trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e nove reais e doze centavos).

26.6. Valor total anual da Contratação: **R\$ 8.497.010,88 (oito milhões, quatrocentos e noventa e sete mil dez reais e oitenta e oito centavos).**

	Inserido no Subitem: 30.2. IV - Adendo - Matriz de Riscos (0050204235).																								
ANEXO I - Subitem: 2.9. Verificar o pagamento do Seguro de vida, Invalidez e Auxílio Funeral conforme Cláusula 15ª da CCT 22/24. ANEXO II - PLANILHA MODELO <table><tr><td>2.3</td><td>Benefícios Mensais e diários</td></tr><tr><td>A</td><td>Transporte -</td></tr><tr><td>B</td><td>Auxílio-alimentação -</td></tr><tr><td>C</td><td>Cesta básica -</td></tr><tr><td>D</td><td>Assistência médica/odontológica</td></tr><tr><td>E</td><td>Seguro de vida, Invalidez e Auxilio Funeral</td></tr></table>	2.3	Benefícios Mensais e diários	A	Transporte -	B	Auxílio-alimentação -	C	Cesta básica -	D	Assistência médica/odontológica	E	Seguro de vida, Invalidez e Auxilio Funeral	ANEXO I - Subitem: 2.9. Verificar o pagamento do Seguro de vida, Invalidez e Auxílio Funeral conforme Convenção ou Acordo Coletivo do Trabalho Vigente. ANEXO II - PLANILHA MODELO <table><tr><td>2.3</td><td>Benefícios Mensais e diários</td></tr><tr><td>A</td><td>Transporte -</td></tr><tr><td>B</td><td>Auxílio-alimentação -</td></tr><tr><td>C</td><td>Cesta básica -</td></tr><tr><td>D</td><td>Assistência médica/odontológica</td></tr><tr><td>E</td><td>Seguro de vida, Invalidez e Auxilio Funeral</td></tr></table>	2.3	Benefícios Mensais e diários	A	Transporte -	B	Auxílio-alimentação -	C	Cesta básica -	D	Assistência médica/odontológica	E	Seguro de vida, Invalidez e Auxilio Funeral
2.3	Benefícios Mensais e diários																								
A	Transporte -																								
B	Auxílio-alimentação -																								
C	Cesta básica -																								
D	Assistência médica/odontológica																								
E	Seguro de vida, Invalidez e Auxilio Funeral																								
2.3	Benefícios Mensais e diários																								
A	Transporte -																								
B	Auxílio-alimentação -																								
C	Cesta básica -																								
D	Assistência médica/odontológica																								
E	Seguro de vida, Invalidez e Auxilio Funeral																								
<table><tr><td></td><td>Submódulo 4.2 - Intrajornada</td></tr><tr><td>A</td><td>Intervalo para Repouso ou Alimentação.</td></tr><tr><td>B</td><td>Incidência dos Encargos Previdenciários sobre Indenização por Intrajornada - (Solução consulta COSIT N° 99009 DE 14/08/2023)</td></tr></table>		Submódulo 4.2 - Intrajornada	A	Intervalo para Repouso ou Alimentação.	B	Incidência dos Encargos Previdenciários sobre Indenização por Intrajornada - (Solução consulta COSIT N° 99009 DE 14/08/2023)	<table><tr><td></td><td>Submódulo 4.2 - Intrajornada</td></tr><tr><td>A</td><td>Intervalo para Repouso ou Alimentação - EMPREGADO HORISTA</td></tr><tr><td>B</td><td>Incidência dos Encargos Previdenciários sobre Indenização por Intrajornada.</td></tr></table>		Submódulo 4.2 - Intrajornada	A	Intervalo para Repouso ou Alimentação - EMPREGADO HORISTA	B	Incidência dos Encargos Previdenciários sobre Indenização por Intrajornada.												
	Submódulo 4.2 - Intrajornada																								
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação.																								
B	Incidência dos Encargos Previdenciários sobre Indenização por Intrajornada - (Solução consulta COSIT N° 99009 DE 14/08/2023)																								
	Submódulo 4.2 - Intrajornada																								
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação - EMPREGADO HORISTA																								
B	Incidência dos Encargos Previdenciários sobre Indenização por Intrajornada.																								

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP
DOE nº 173.1 de 12/09/2023 ([0041660618](#))



Documento assinado eletronicamente por **GERMANO DE SOUSA JUNIOR, Diretor(a) Executivo(a)**, em 05/08/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051482267** e o código CRC **1086D4C1**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0042.005127/2023-23

SEI nº 0051482267

Criado por [28794460230](#), versão 2 por [28794460230](#) em 05/08/2024 13:13:22.